



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Oseas Machado dos Reis**, inscrição n. 287678.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos certidão da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás – em que comprova sua inscrição de 30/10/1991 a 25/01/1999; certidão do Cartório Distribuidor do Poder Judiciário do Estado de Goiás em que constam os feitos que atuou com advogado; certidão de aprovação no Concurso Público do Tribunal Regional Federal 1ª Região, extraída da internet com autenticação conferida pela CONCURSO, em que comprova sua aprovação para o cargo de Analista Judiciário/Judiciária, privativo de bacharel em Direito, resultado final divulgado em 01/06/2007; certidão de aprovação no Concurso Público do Ministério Público da União para o cargo de Técnico Processual, privativo de bacharel em Direito realizado em 1999; cópia autenticada de publicação no “Diário Oficial da União” da homologação do resultado final do concurso regido pelo Edital n. 01/2004 do Concurso Público do Ministério Público da União em que constam os candidatos habilitados.

É o sucinto relatório.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *"Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de Advocacia; V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas"*(...).

Assim sendo, foram atribuídos cinco pontos de títulos ao candidato, já que esse comprovou ter exercido cinco anos de advocacia. Para o cômputo do tempo, foi averiguado na certidão emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Goiânia que o mesmo atuou em feitos nos anos de 1991 a 1995. Para fins de pontuação foi também verificada sua inscrição definitiva na OAB/GO, de 30/10/1991 a 25/01/1999.

Já em relação à aprovação em concursos públicos foram atribuídos seis pontos ao candidato, assim discriminados: dois pontos para aprovação no Concurso Público do TRF – 1ª Região para o cargo de Analista Judiciário/Judiciária; dois pontos para aprovação no Concurso Público do Ministério Público da União para o cargo de Técnico Processual – NTC – 10101, ano 1999; dois pontos para aprovação no Concurso Público do Ministério Público da União para o cargo de Analista Processual, ano 2004.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 11 (ONZE).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora